

**CBTU**

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Superintendência de Trens Urbanos do Recife

**TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – PCM 2051****ÁREA(S) DEMANDANTE(S)**

COORDENAÇÃO OPERACIONAL – MANUTENÇÃO DA CONSTRUÇÃO CIVIL – COMCI

COORDENAÇÃO OPERACIONAL – MANUTENÇÃO DE TRENS – COTUE

**1. OBJETO**

1.1 Eventual aquisição de **MATERIAIS DE REGULAÇÃO DE FLUIDOS**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

**2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS MATERIAIS**

SEQ	LOTE	PRODUTO	QTD	UN	DESCRIÇÃO
1	001	3314	30	UN	SUBCONJUNTO REPARO UNIFICADO, P/VALVULA HIDRA LISA DE 1.1/4POL, MODELO 2515, REF. 4686.804 DA DECA
2	001	3322	80	UN	SUBCONJUNTO MVS-II, P/TORNEIRA DE COZINHA, MODELO 1157, REF. 4688.104 DA DECA
3	001	6918	15	UN	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE 3/4POLEGADA, COMPLETO - REFERENCIA. 1502-B DA DECA OU SIMILAR EM QUALIDADE.
4	001	11185	60	UN	SUBCONJUNTO REPARO PARA VÁLVULA HIDRA-MAX, MODELO 2550 DE 1.1/2POLEGADA REFERENCIA. 4686.325 DA DECA OU SIMILAR EM QUALIDADE.
5	001	14783	30	UN	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA, 1/2POL, MÉDIA, TIPO JARDIM, COM ADAPTADOR PARA MANGUEIRA - REF. 1153-C39 DA DECA OU SIMILAR EM QUALIDADE.
6	001	14790	30	UN	REGISTRO DE GAVETA 1510 HD, 1 1/2", DECA OU DE SIMILAR QUALIDADE.
7	001	14791	10	UN	REGISTRO DE GAVETA 1510 HD, 1", DECA OU SIMILAR EM QUALIDADE.
8	001	15893	60	UN	SUBCONJUNTO SEDE PARA VÁLVULA HYDRA MAX 2550 - REF. 4390.060 DA DECA OU SIMILAR EM QUALIDADE.
9	001	18137	30	UN	CONTRA-SEDE PARA VÁLVULA HYDRA MAX 2550 - REFERENCIA 4064.060 DA DECA OU SIMILAR EM QUALIDADE.
SEQ	LOTE	PRODUTO	QTD	UN	DESCRIÇÃO
10	002	3417	5	UN	TORNEIRA BOIA DE 2POL, COM HASTE EM BRONZE E BOIA ESFERICA PLASTICA.
11	002	3924	15	UN	CONEXAO SPUD EM PVC, P/LIGACAO DE VASO SANITARIO, 38MM.
12	002	3954	15	UN	MASSA DE VEDACÃO TIPO JUNTA BEL, EMBALAGEM EM LATA DE 900 ML.
13	002	4570	160	UN	FITA DE VEDACAO EM TEFLON, PARA CONEXÕES, LARGURA 18mm EM ROLO DE 50m, POLITUBES OU SIMILAR EM QUALIDADE.
14	002	7026	5	UN	VÁLVULA DE PÉ DE COLUNA, EM METAL, DIÂMETRO 1.1/2POL.
15	002	7062	5	UN	VÁLVULA DE PÉ DE COLUNA, EM METAL, DIÂMETRO 1.1/4POL.
16	002	7072	5	UN	VÁLVULA PARA PIA AMERICANA, COM ADAPTADOR, CROMADA, BITOLAS: 3.1/2POLEGADA X 40,00MM.

**CBTU****Companhia Brasileira de Trens Urbanos**

Superintendência de Trens Urbanos do Recife

17	002	14359	10	UN	REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO, 3/4POLEGADA, COM CANOPLA E BOTOÃO COM INSCRIÇÃO "F".
18	002	14889	15	UN	TORNEIRA BOIA BITOLAS 1/2", 3/4", E 1"; PRESSÃO MÁXIMA 10 Kgf/Cm <sup>2</sup> ; MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO DE ENGENHARIA( POLIACETAL, ABS E POLIETILENO); COM ENGATE RÁPIDO; TUBO ANTIRRÚIDO; COM BUCHAS DE REDUÇÃO 3/4" X 1/2" E 1" X 3/4"; BOIA ROSCADA PARA REGULAGEM DO NÍVEL DA ÁGUA; DE ACORDO COM NBR 14534 E NBR 5626.
19	002	15296	70	UN	SIFAO FLEXIVEL MULTIUSO EM PVC BRANCO, COM DIMENSOES AJUSTAVEIS, PARA USO EM PIAS, TANQUES E LAVATÓRIOS.
20	002	15894	12	UN	TORNEIRA DE PRESSAO, CROMADA, PARA PIA DE COZINHA, TIPO PAREDE, COM FECHAMENTO TIPO ALAVANCA.
21	002	16356	50	UN	TORNEIRA DE BANCADA EM AÇO CROMADO, 1/4 DE VOLTA - DOCOL, OU SIMILAR EM QUALIDADE.
22	002	16359	50	UN	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA, TIPO PAREDE EM AÇO CROMADO, LORENZETTI - LINHA L WAY - BICA U1164 C-30, OU SIMILAR EM QUALIDADE.
23	002	16362	30	UN	VALVULA P/ PIA AMERICANA, COM CESTO, ABS CROMADA, 3.1/2POLx20MM
24	002	16365	20	UN	DUCHA HIGIÊNICA MANGUEIRA METÁLICA DE 1,20M E 1/4" DE VOLTA, MODELO AQUA DIGITAL ACABAMENTO CROMADO OU SIMILAR EM QUALIDADE
25	002	16367	15	UN	VALVULA P/ LAVATORIO, CROMADA COM PLUG PLASTICO.
26	002	18115	10	UN	REGISTRO DE ESFERA METÁLICO, TIPO ALAVANCA, DIÂMETRO: 1 POLEGADA.
27	002	18116	10	UN	REGISTRO DE ESFERA METÁLICO, TIPO ALAVANCA, DIÂMETRO: 3/4 POLEGADAS.
28	002	20022	60	UN	SIFÃO COPO UNIVERSAL COM TUBO SANFONADO AJUSTÁVEL EM PVC BRANCO, PARA USO EM PIAS, TANQUES E LAVATÓRIOS.
29	002	20024	10	UN	VALVULA PARA PIA AMERICANA, COM CESTO, ABS CROMADA, 4_1/2POL

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 Registro de Preços, com base nas ferramentas de controle dos estoques disponíveis, para aquisições, quando houver a necessidade de reposição, dos materiais listados na Planilha de Especificações e Quantidades da CBTU-STU/REC. Conforme Art. 181 do RILC/24, a preferência pelo SRP se dá pelo inciso II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

3.2 Justifica-se a aquisição pela necessidade da reposição dos respectivos materiais que fazem parte do Ressuprimento Automático, os quais subsidiam os trabalhos das áreas de Construção Civil e Manutenção de Trens, desta CBTU-STU/REC. Tais materiais são de uso obrigatório para a manutenção preventiva e corretiva e demanda das áreas, sendo de natureza corriqueira e necessária para assegurar as atividades de manutenção e a preservação dos bens da CBTU-STU-REC.

3.3 A reposição destes equipamentos em nossos estoques almeja garantir uma manutenção corretiva e emergencial de qualidade com a substituição no tempo e padrões estabelecidos, reduzindo os riscos de colapso na operação comercial.

3.4 Os produtos relacionados são primordiais para o desenvolvimento das atividades de manutenção hidrossanitária da COMCI, na correção de vazamentos do sistema de água de todas as edificações da CBTU-STU-



**CBTU**

**Companhia Brasileira de Trens Urbanos**

Superintendência de Trens Urbanos do Recife

REC, especificamente nas válvulas de descarga, torneiras e registros dos wc's, vestiários e copas, mantendo a funcionalidade do sistema dentro dos padrões de higiene, conforto e confiabilidade, atingindo os fins a que se destinam com a eficácia e qualidades requeridas. Para a COTUE, os produtos relacionados são primordiais para serviços de vedação do sistema de refrigeração dos TUEs e serviços de vedação nas conexões pneumáticas dos TUEs.

3.5 Dessa forma, estamos visando garantir a continuidade dos serviços prestados por esta CBTU-STU/REC, de modo a possibilitar condições seguras e adequadas para o desenvolvimento das atividades com maior eficiência e eficácia.

3.6 A quantidade insuficiente em estoque desses materiais no Almoxarifado desta Superintendência de Trens Urbanos nos impede de atender às demandas da Manutenção para os exercícios de 2025/2026, o que reforça a necessidade de aquisição dos aludidos materiais.

#### **4. CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS**

4.1 O objeto a ser contratado é de natureza "comum", conforme os termos do inciso IV do art. 32, da Lei 13.303, de 2016 e art. 113 do RILC/CBTU, de 2024.

4.2 A contratação de fornecimento de MATERIAIS DE REGULAÇÃO DE FLUIDOS encontra-se prevista no Plano de Ação: 2025, PI: R1GPMTPPE03, na aplicação contábil: 3339030.

#### **5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1 **Local de entrega:** Os materiais deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado da CBTU-STU/RECIFE, situado na Rua José Liberato, s/ nº, Bairro de Cavaleiro, Cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco (CEP 54.210-540).

5.2 **Horário para recebimento do material:** A entrega poderá ser feita no horário de 8h30min às 11h30min e de 13h30min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Caso seja interesse da CONTRATADA, poderá ser feito prévio contato através dos telefones (81) 3972-8972 e 3972-8919 ou dos e-mails [coges@cbtu.gov.br](mailto:coges@cbtu.gov.br) e [coarm@cbtu.gov.br](mailto:coarm@cbtu.gov.br) para agendamento da entrega.

5.3 **Das condições do material:** Os materiais deverão ser novos, entregues em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme proposta e especificações técnicas exigidas. Caso seja verificada a entrega de materiais fora das especificações do contrato, ou com avarias decorrentes do transporte ou com defeitos de fabricação, a empresa contratada deverá, por sua conta, recolher os mesmos e providenciar a devida substituição no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da comunicação à empresa.

5.4 **Inspecção do material:** Os materiais serão recebidos provisoriamente pela Coordenadoria de Armazenamento (COARM), devendo os mesmos ser avaliados definitivamente pelo fiscal do contrato para a verificação das especificações técnicas e funcionamento no prazo de até **03 (três) dias úteis**.

5.5 **Das imperfeições do material:** Qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou defeitos ocultos, os que não são percebidos no ato do recebimento, não implica em corresponsabilidade do



**CBTU**

**Companhia Brasileira de Trens Urbanos**

Superintendência de Trens Urbanos do Recife

fiscal, nem tão pouco, por parte da Coordenadoria de Armazenamento (COARM), sendo assim, não exime e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA (Art. 76 da Lei nº 13.303, de 2016).

## 6. EXIGÊNCIA DE GARANTIA

6.1 Os materiais deverão ter o prazo mínimo de garantia de 01 (um) ano, contado a partir da entrega dos itens no Almoxarifado da CBTU-STU/REC.

## 7. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

7.1 O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

7.2 O contratado deverá entregar o material, dentro de um prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura da Ordem de Execução (OEX).

## 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

8.1 O quantitativo do material, especificado no item 2 deste TR, deverá ser entregue de forma parcelada, conforme cronograma previsto abaixo:

EXECUÇÃO	DESCRIÇÃO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 20	MÊS 21	TOTAL 24 MESES
ENTREGA	FÍSICO	25%		25%		25%		25%		100%
PAGAMENTO	FINANCEIRO		25%		25%		25%		25%	100%

8.2 O cronograma acima previsto está relacionado ao prazo total de vigência de 02 (dois) anos da Ata de Registro de Preço; sendo o prazo de vigência inicial de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, desde que exista saldo no quantitativo e seja demonstrada a vantajosidade do preço e concordância expressa pela beneficiária da Ata, conforme art. 189 do RILC/24.

8.3 Para cada pedido realizado, a partir da data de entrega do objeto e da nota fiscal no protocolo, inicia-se o prazo de 30 dias corridos para a CONTRATANTE efetuar o pagamento caso tenham sido atendidas todas as exigências previstas no contrato e neste Termo de Referência, conforme cronograma abaixo:

EXECUÇÃO	DESCRIÇÃO	30 DIAS	60 DIAS	TOTAL
ENTREGA	FÍSICO	100%		100%
PAGAMENTO	FINANCEIRO		100%	100%

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência.

9.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.



**CBTU**

**Companhia Brasileira de Trens Urbanos**

Superintendência de Trens Urbanos do Recife

9.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência.

9.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto deste Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.7 A CONTRATANTE deve prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos.

9.8 A CONTRATANTE deve comunicar à CONTRATADA qualquer modificação que haja, como a mudança do endereço de entrega.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, nos seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca fabricante, modelo, procedência e prazo de validade.

10.3 Fornecer à CONTRATANTE, em meio digital, a Ficha de Informações de Segurança do Produto Químico (FISPQ) dos produtos.

10.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990 e Art. 76 da Lei 13.303, de 2016).

10.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

10.6 Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, comprovando a impossibilidade; assim como comunicar através dos telefones (81) 3972-8972 / 3972-8919 / 3972-8934 / 3972-8917.

10.7 Deverá manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, da proposta e de qualificação.

10.8 Não será admitida a subcontratação do objeto fornecido.



**CBTU**

**Companhia Brasileira de Trens Urbanos**

Superintendência de Trens Urbanos do Recife

## **11. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

11.1 As licitantes deverão apresentar atestado(s), em papel timbrado e assinado(s) por responsável em nível equivalente a Superintendente ou Diretor ou ocupantes de cargo com poderes de administração (Gerentes, Chefe de Departamento ou Divisão), emitido(s) em nome da proponente, por entidade pública ou privada, no(s) qual(is) esteja comprovado, detalhadamente, o fornecimento mínimo de 30% dos bens semelhantes em características e/ou quantidades ao objeto da aquisição prevista neste Termo de Referência.

11.2 A não apresentação tempestiva, ou a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica que demonstre o fornecimento de bens em características distintas e/ou quantidades muito inferiores às veiculadas neste Termo ensejará a desclassificação do Licitante.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

12.1 Devido à complexidade no fornecimento do objeto, por se enquadrar no Inciso X, artigo 42º da Lei nº 13.303/2016, é apresentada matriz de riscos conforme anexo no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

12.2 O Fornecedor deverá, ao ofertar os materiais, apresentar a especificação de forma clara e completa, inclusive informar a marca ofertada.

12.3 A nota fiscal deve discriminar os valores exatamente em conformidade com a proposta de preços do fornecedor vencedor, inclusos todos os impostos e fretes.

12.4 Não será necessário o envio de amostras dos produtos para aceitação da proposta vencedora, no entanto, a equipe técnica verificará a qualidade dos produtos apresentados na proposta, devendo apresentar qualidade similar ou superior ao solicitado, de modo que atendam às nossas necessidades de manutenção sem prejuízos por desperdício de material devido à baixa qualidade.

## **13. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

13.1 Considerando que o valor estimado encontra-se abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a presente licitação será exclusiva para as Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou ainda Microempreendedor Individual (MEI), conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas redações posteriores promovidas pela Lei Complementar nº 147/14.

13.2 O critério de escolha da proposta vencedora se dará na forma da proposta com MENOR PREÇO.

13.3 A presente aquisição não é aberta a cooperativas e consórcios, pois o objeto do processo pode ser fornecido por apenas uma empresa sem prejudicar a aquisição e entrega do material.

13.4 Não será admitida a subcontratação do objeto fornecido.

13.5 Não será permitida a adesão à Ata de Registro de Preços, em razão da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas com diversos entes aderentes.



**CBTU**

**Companhia Brasileira de Trens Urbanos**

Superintendência de Trens Urbanos do Recife

#### **14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento definitivo dos materiais e da entrega do documento de cobrança (NF-e) no almoxarifado do Centro de Manutenção de Cavaleiro (CMC), na CBTU STU-REC.

#### **15. CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

15.1 Em caso de prorrogação de prazo contratual, o valor consignado no contrato será corrigido anualmente, observando o intervalo mínimo de um ano, contado a partir da data da apresentação da proposta final, aplicando-se a variação média do índice IPCA.

$R = Po [ (I - Io) ] / Io$ , sendo:

- R = Valor do reajuste procurado;
- Po = Valor da medição a ser reajustada;
- I = IPCA;
- Io = IPCA no início da prestação dos serviços.
- Data Base: data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste.

#### **16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1 Conforme disposto no Capítulo II da Seção III da Lei 13.303/2016, os itens referenciados acima devem compor o processo, devendo as questões de ordem contratual ser garantidas pelas áreas competentes: GOJUR, GOLIC, COPTe e áreas afins.

#### **17. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

17.1 Conforme estabelecido no art. 72, inciso II do RILC, a CONTRATADA deverá levar em consideração as práticas e os critérios de sustentabilidade socioambiental, nos termos estabelecidos nas normas internas específicas da CBTU e na legislação sobre o tema.

17.2 Consumo sustentável significa pensar na “proposta mais vantajosa para a administração”, levando-se em conta não apenas o menor preço, mas o custo benefício como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta e o bem-estar social.

17.3 Devem ser considerados os materiais cujos processos de extração de matérias primas, beneficiamento, produção, armazenamento e transporte causem menor índice de danos ao meio ambiente nem estejam baseadas em condições de trabalho indignas para os operários.

17.4 Será priorizada a aquisição de equipamentos com maior eficiência energética.

**Responsável técnica:**



**CBTU**

**Companhia Brasileira de Trens Urbanos**

Superintendência de Trens Urbanos do Recife

**Eliude do Nascimento Souza e Silva**

Técnica Industrial – Edificações

**Luciana Ferreira da Silva**

Coordenadora Operacional de Manutenção da Construção Civil